



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS  
CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - 5ª REGIÃO  
BA - SE

**PORTARIA N.º 016/2013**

Prorroga o prazo de validade das Certidões de Registro e Quitação (CRQ's) emitidas pela Autarquia.

A Presidente do Conselho Regional de Nutricionistas da 5ª Região Bahia - Sergipe, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Federal n. 6.583/78, Lei Federal n. 8112/90, Resolução 194/97

**Considerando:**

A previsão de vencimento das anuidades de pessoa física e pessoa jurídica em períodos posteriores a data de vencimento das Certidões de Registro e Quitação estabelecida no parágrafo 2º do art. 7 da Resolução CFN n. 378/2005;

A necessidade de estar quite com as obrigações para deferimento e emissão de CRQ;

**Resolve:**

Art. 1 Prorrogar o prazo para vencimento das Certidões de Registro e Quitação (CRQ's) emitidas por este Regional, previsto no parágrafo 2º do art. 7 da Resolução CFN n. 378/2005, que passarão a ter validade até 31 de julho do ano seguinte a sua emissão.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Salvador, 13 de dezembro de 2013.

**Valquiria da Conceição Agatte**  
Presidente do CRN-5  
CRN-5 /1830

**Rita de Cássia Ferreira Silva**  
Secretaria do CRN-5  
CRN-5 /1887